



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 42/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 42/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04533-001, neste ato representada por **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob o nº 1.774.314 SSP/GO, e no CPF sob o nº 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6530.0003777/2017-17 e 19.00.6500.0002621/2020-48, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 22/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 42/2016 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 14/10/2020 e 14/10/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do instrumento original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação instruída com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA relativo ao acumulado nos últimos 12 meses tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado mensal do Contrato CNMP nº 42/2016 permanece em R\$ 1.336,27 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), consubstanciando o

valor estimado anual de R\$ 16.035,24 (dezesesseis mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 16.035,24 (dezesesseis mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao acréscimo obtido em razão da prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.25, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000069. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 08:38, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 04/08/2020, às 14:36, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377461** e o código CRC **74B87959**.